



OFÍCIO SMS N° 145/2023

Canoinhas, 24 de julho de 2023.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
TATI CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS**

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 454/2023

Senhora Presidente,

Com cordiais cumprimentos, em resposta ao Requerimento nº 454/2023 da Câmara de Vereadores de Canoinhas, vimos por meio deste prestar as seguintes informações quanto aos questionamentos realizados:

Quanto ao questionamento 1:

Inicialmente, oportuno salientar que todas as informações solicitadas encontram-se disponíveis nos documentos do Chamamento Público nº FMS 02/2023, publicados no site oficial da Prefeitura de Canoinhas através do link <https://pmc.sc.gov.br/licitacao/chamamento-publico-no-fms-02-2023/>.

Isto posto, no tocante ao quadro funcionários, conforme elencado no item 1 e também no item 5.1 do Estudo Técnico Preliminar, o Município de Canoinhas conta atualm com 56 (cinquenta e seis) servidores em exercício na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, levando em consideração servidores efetivos e temporários, sendo: 04 (quatro) enfermeiros efetivos, 01 (um) enfermeiro ACT, 22 (vinte e dois) técnicos em enfermagem efetivos, 01 (um) técnico em enfermagem ACT; 06 (seis) técnicos em radiologia efetivos; 02 (dois) técnicos em radiologia ACT; 01 (um) médico plantonista efetivo; 06 (seis) serventes efetivas; 02 (dois) chefes de setor; 01 (um) agente administrativo auxiliar; 02 (dois) auxiliares de suporte; 05 (cinco) estagiários e 04 (quatro) motoristas. Além disso, a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h conta com equipe médica, composta por profissionais médicos plantonistas disponibilizados por empresa especializada, contratada pelo Município para a prestação de serviços com pessoal na área médica, através de processo





licitatório. Atualmente, são 02 (dois) médicos clínicos gerais no período diurno, 02 (dois) médicos clínicos gerais no período noturno e 01 (um) terceiro médico 06 (seis) horas diárias no período de maior fluxo.

No que se refere à Equipe Técnica Assistencial Mínima estimada para as 24h de funcionamento da Unidade a ser Disponibilizada pela Organização Social, tais informações encontram-se elencadas no item 3.6.9.1. do Estudo Técnico Preliminar, bem como no item 4.2.12.1. do Termo de Referência, conforme segue abaixo:

CATEGORIA PROFISSIONAL	PLANTÃO DIURNO	PLANTÃO NOTURNO	ESCALA*	TOTAL **
Médico Clínico Geral	02	02	12h	
Médico Pediatra	01	-	12h	
Coordenador médico – Diretor técnico	01	-		01
Enfermeiros	02	02	12 x 36	08
Técnicos em Enfermagem	05	04	12 x 36	18
Farmacêutico	01	-	40h semanais	01
Enfermeiro Responsável Técnico	01	-	40h semanais	01
Gerente Administrativo	01	-	44h semanais	01
Auxiliar Administrativo	01	-	44h semanais	01
Assistente Administrativo	01		44h semanais	01
Auxiliar de Farmácia	01	01	12 x 36	04
Serviços Gerais/Higienização	02	01	12 x 36	06
Técnico em Radiologia	01	01	12h/dia	07
Recepcionista	01	01	12 x 36	04
Condutor de Ambulância	01	01	12h/dia	04

* Escala sugerida visando à garantia do número de profissionais mínimos por plantão diurno/noturno.

** Total sugerido para cumprimento de escala visando à garantia do número de profissionais mínimos por plantão diurno/noturno.

Quanto ao questionamento 2:

a) Conforme destacado no Estudo Técnico Preliminar, a contratação de entidade de direito privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, para gerenciamento e operacionalização das atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h (porte I), da Secretaria de Saúde de Canoinhas/SC, tem como finalidade a otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão, bem como, a promoção da melhoria da eficiência dos serviços e atividades da Unidade de Pronto





Atendimento, qualificando os serviços de urgência e emergência do Município e, ainda, permitindo a ampliação e qualificação da cobertura da Atenção Primária do Município, com o remanejamento dos servidores para atuação na Rede Básica de Saúde do Município de Canoinhas/SC, ampliando e qualificando a cobertura de Atenção Primária do Município e, por consequência, produzindo impacto positivo nos indicadores de saúde da população canoinhense, sem a necessidade de criação de novos cargos no âmbito do Município e aumento de despesas com pessoal. Deste modo, resta claro que a contratação de Organização Social para gestão da Unidade de Pronto Atendimento trata-se de investimento para melhorarias tanto na Unidade de Pronto Atendimento como nas Unidades Básicas de Saúde.

b) O Estudo Técnico Preliminar foi realizado e encontra-se disponível nos documentos do Chamamento Público nº FMS 02/2023, publicados no site oficial da Prefeitura de Canoinhas através do link <https://pmc.sc.gov.br/licitacao/chamamento-publico-no-fms-02-2023/>, tendo sido realizado por Comissão nomeada através de portaria, contemplando servidores das mais diversas áreas técnicas do Município (Secretaria de Saúde, Contabilidade, Patrimônio, Departamento Jurídico, Licitação, Meio-Ambiente, Unidade de Pronto Atendimento, Planejamento).

Quanto ao questionamento 3:

Conforme disposto nos itens 7 e 8 do Edital do Chamamento Público nº FMS 02/2023, a definição da Organização Social a ser contratada será realizada com base em análise de proposta técnica e financeira, conforme expressa disposição legal, de modo que, a entidade que não atender a nota mínima no Índice Técnico da Proposta (ITP) será desclassificada.

Além disso, oportuno destacar que os valores de transferências de recursos financeiros de custeio serão realizados de acordo com a prestação de contas mensal e com o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, conforme especificado no Contrato e Edital do processo de contratação.





Destaca-se, ainda, as seguintes obrigações constantes no Edital e/ou Termo de Referência:

- Manter quadro de Recursos Humanos qualificados e compatível com o porte da unidade e com os serviços prestados, conforme estabelecido nas normas Sanitárias e respectivos Conselhos de Classe das Categorias Funcionais, para o funcionamento ininterrupto por 24 horas.
- Desenvolver Educação Permanente em Saúde em consonância com as diretrizes adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Canoinhas.

Quanto ao questionamento 4:

a) O cidadão que der entrada na Unidade de Pronto Atendimento e precisar de atendimento de alguma especialidade continuará recebendo o devido atendimento, através do encaminhamento para a Unidade Hospitalar Referenciada naquela especialidade, de acordo com a complexidade clínica e traumática do usuário e fluxos de referência já definidos pelas redes de atenção em saúde de cada área, regulamentadas na região e Estado.

b) Segundo o Manual Instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS), as Unidades de Pronto Atendimento 24h são estruturas de complexidade intermediária entre as unidades básicas de saúde, unidades de saúde da família e a rede hospitalar, devendo funcionar 24h por dia, todos os dias da semana, e compor uma rede organizada de atenção às urgências e emergências, com pactos e fluxos previamente definidos, com o objetivo de garantir o acolhimento aos pacientes, intervir em sua condição clínica e contra referenciá-los para os demais pontos de atenção da RAS, para os serviços da atenção básica ou especializada ou para internação hospitalar, proporcionando a continuidade do tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo da população. Deste modo, com a contratação de Organização Social, o Município seguirá os fluxos determinados pelo Ministério da Saúde para funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento. Convém esclarecer, que o SISREG é um sistema de regulação habilitado pelo Ministério da Saúde e adotado pelo Estado de SC para





regular a oferta de todos os procedimentos e serviços no âmbito do SUS, seja ambulatorial ou emergencial, como forma de garantir o atendimento dos usuários em ordem cronológica, por prioridades ou gravidade e de modo obrigatório.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FRANCIELI DA COSTA COLLA
Secretária Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0284-1B74-9D9A-6095

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELI DA COSTA COLLA (CPF 963.XXX.XXX-49) em 24/07/2023 13:56:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/0284-1B74-9D9A-6095>